



L I D O

Em, 06/08/13
IND 12009 / 2013
Assessora de Plenário

DEPUTADO DISTRITAL JOE VALLE - PSB

INDICAÇÃO N° IND 12009 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasília – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Quintas do Maranhão, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia Energética de Brasil – CEB, no sentido de promover a manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Quintas do Maranhão, na Região administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 12009 / 2013
Folha N°. 01-ep

JUSTIFICAÇÃO

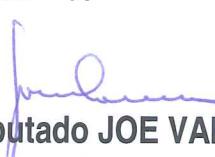
A manutenção geral e continua da energia elétrica no Núcleo Rural Quintas do Maranhão é um antigo pedido da comunidade, visto que, pela necessidade extrema os moradores e trabalhadores, da área rural, são obrigados a conviverem com a constante falta de energia elétrica provocada pela falta de manutenção nos equipamentos instalados pela Companhia Energética de Brasília – CEB.

A energia elétrica tem fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade.

A situação é urgente e preocupante, pois a falta de energia elétrica impede que os cidadãos desenvolvam suas atividades domésticas e de sobrevivência. Além de estarem correndo riscos ao serem obrigados a conviverem com o fantasma das gambiarras, que a qualquer momento pode causar incêndios e danos aos poucos aparelhos domésticos existentes na maioria das famílias.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural Quintas do Maranhão.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

ASSISTENTE DE DIAZINHO E DÍSTRIA, 07/08/2013 14:16



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCTMAT (art. 69-B, "i", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/08/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND N° 52009/2013
Folha N° 02-49